ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Memorando 182/2022/NUAL-FMS

Teresina, 21 de novembro de 2022.

Gerência Administrativa da FMS
Fundação Municipal de Saúde
Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Aeroporto - Teresina - PI

ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO – Estimativa anual para registro de preços junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL - CS SEMA) – **Materiais descartáveis hospitalares** para a rede Municipal de Saúde (**Rede Hospitalar, Atenção Básica e Setores Administrativos**)

Considerando processo SEI-**00045.013582/2021-73**, (**Portarias FMS Nº 261/2021 e Nº 318/2021)**, que estabelece procedimentos internos, define prazos e requisitos a serem atendidos para abertura de processos licitatórios ou contratação mediante dispensa/inexigibilidade de licitação, prorrogação de contratos, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, dentre outras disposições.

Considerando o Ofício-Circular Nº 45/2021 - GAB-SEMA (**SEI-00042.003509/2021-12**) acerca de "Informações sobre instrução processual referente a processos licitatórios" para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, através de procedimentos licitatórios.

Considerando o **Decreto Municipal 21.945, de 21/12/2021** que altera dispositivos do Decreto nº 9.175, de 2 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal de Teresina", e dá outras providências

Considerando o Ofício-Circular Nº 40/2022 - GT-SEMA, que orienta sobre a necessidade de observância d o **Modelo de Termo de Referência pregão (registro de preços)** para aquisição de bem comum **(SEI-00042.002652/2022-62**).

Considerando o **Decreto Nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022** que Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências.

Considerando **Instrução Normativa nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017.** Dispõe sobre os Sistemas Licitações, Contratos e Obras Web, especificando a forma e o prazo para o envio de informações relativas a licitações, adesões a sistemas de registro de preços, procedimentos administrativos de dispensa ou inexigibilidade e dos respectivos contratos administrativos ou outros instrumentos hábeis assemelhados, inclusive se relativos a obras e serviços de engenharia, componentes da prestação de contas da administração pública direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI; revoga a Resolução nº 33/2015 e dispositivos das Resoluções nº 26/2016 e 27/2016; e dá outras providências.

Considerando a necessidade de fornecimento regular de insumos padronizados, (reposição de estoque) de materiais utilizados nos serviços de saúde da rede municipal e seus setores administrativos, a fim de que não haja descontinuidade nos serviços prestados e no fornecimento desses insumos nessa instituição.

Considerando que se pretende a realização de licitação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de **materiais de consumo, (descartáveis de nutrição para uso hospitalar)** destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados a esta instituição e seus setores administrativos por um período de **12 (doze) meses.**

Considerando a natureza do objeto ora mencionado usualmente especificado, que é comercializado e de fácil acesso no mercado, **sendo definido como bem comum**, onde suas especificações estão detalhadas com padrões de desempenho e qualidade, exigidos no Termo de Referência;

Apresentamos assim a estimativa anual dos produtos e seus respectivos códigos no sistema E-governe que estão descritos no quadro de especificações constante na **Minuta do Termo de Referência - TR e Documento de Oficialização de demanda - DOD**, em anexos, para atender às necessidades das unidades de saúde da FMS, (**Rede Hospitalar, Atenção Básica e Setores Administrativos**) para que sejam avaliadas depois de aprovadas e repassadas à Central de licitações/SEMA/PMT para providências cabíveis

de registro de preços e continuidade do abastecimento a estes setores consumidores.

Dessa forma, procede-se este **Requerimento Inicial** para avaliação e deliberação da administração superior conforme documentos em anexo, para providências específicas como:

1. Levantamento dos custos estimados pela Gerência de Compras (GECOM/DAF/FMS);
2. Levantamento das fontes de recursos junto ao NUOREM (GEFIN/DAF/FMS);
3. Declaração de Conformidade com as Leis Orçamentárias Municipais pela GEPLAN;
4. Consulta quanto a existência de ata de registro de preços;
5. Manifestação do Chefe do Poder Executivo Municipal: ficha de licitação

Após instrução do processo com estes levantamentos iniciais, retorna-lo a este setor solicitante para formalização do **Termo de Referência definitivo** a ser finalizado e aprovado pela administração superior, em acordo com os preceitos legais, para continuidade do processo de aquisição.

Atenciosamente,

Sônia Cristina Lopes – Matrícula: 61846
Chefe do Núcleo de Almoxarifado – NUAL/FMS

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Cristina Lopes**, **Chefe do Núcleo de Almoxarifado**, em 24/11/2022, às 12:26, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **5903372** e o código CRC **AF9687B0**.

Referência: Processo nº 00045.063747/2022-26 SEI nº 5903372